



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2520/84.

Abre crédito suplementar, reduz dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com a Lei nº 1936/84, de 10 de outubro de 1984,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no montante de CR\$59.000.000 (Cincoenta e nove milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão-0100-Câmara Municipal

Unidade Orçamentária-0101-Câmara Municipal e Órgãos Subordinados

0101.01000000.000 - Legislativa

0101.01010000.000 - Processo Legislativo

0101.01010010.000 - Ação Legislativa

0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$25.000.000

Órgão-0200-Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária-0201-Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.06000000.000 - Defesa Nacional e Segurança Pública

0201.06300000.000 - Segurança Pública

0201.06301780.000 - Defesa Contra Sinistros

0201.06301782.009 - Convênio com a Estação de Bombeiros

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$14.000.000

Órgão-0700-Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária-0701-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.03000000.000 - Administração e Planejamento

0701.03070000.000 - Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-fls.02-

0701.03070250.000 - Edificações Públicas
0701.03070252.059 - Conservação de Próprios Municipais
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR\$10.000.000
0701.10000000.000 - Habitação e Urbanismo
0701.16600000.000 - Serviços de Utilidade Pública
0701.10603270.000 - Iluminação Pública
0701.10603272.063 - Manutenção da Iluminação Pública
3.1.2.0 - Material de Consumo..... CR\$10.000.000
SOMA..... CR\$59.000.000

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão-0100-Câmara Municipal

Unidade Orçamentária -0101-Câmara Municipal e Órgãos Subordinados

0101.01000000.000 - Legislativa
0101.01010000.000 - Processo Legislativo
0101.01010010.000 - Ação Legislativa
0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Subsídios)..... CR\$25.000.000

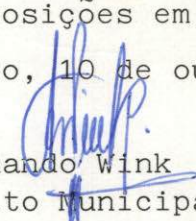
Órgão-0700-Secretaria Municipal de Obras e Viação

Unidade Orçamentária-0701-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0701.16000000.000 - Transporte
0701.16880000.000 - Transporte Rodoviário
0701.16880210.000 - Administração Geral
0701.16880212.066 - Manutenção das Oficinas e Almoxarifado
3.1.2.0 - Material de Consumo - RP..... CR\$34.000.000
SOMA..... CR\$59.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 1984.


Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração